

## PORTARIA N° 025/2017

**Poder Legislativo -**  
**Ponto Facultativo -**  
**Publicidade -**  
**Providência**

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a organização dos serviços internos deste Poder Legislativo, **RESOLVE:***

**Art. 1º** - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de novembro de 2017.

**Adriano Nogueira da Fonseca**  
**Presidente da Câmara**